



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Ed. Forum - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 -
Fone: 4435233992 - E-mail: decartorio@gmail.com

Autos nº. 0008165-89.2010.8.16.0058

Vistos, etc.

1.Considerando que a data inicialmente agendada para continuidade da Assembléia Geral de Credores coincidiu com a sexta-feira Santa, e, considerando a determinação de aglomeração de pessoas face do COVID19, fica a mesma, por ora, cancelada.

Quanto aos pedidos do evento **3817, novo agendamento se dará após decisão quanto aos últimos pedidos apresentados no feito.**

2.No que diz respeito ao pedido do evento **3712**, junte o Sr. Administrador a proposta de honorários.

Após, colha-se a manifestação das Recuperandas, a qual deverá se manifestar, também, sobre o contido na petição do evento **3706.1**.

3.Atenda a Escrivania o pedido do evento **3711.1**, o que já havia sido determinado na decisão do evento **3444.1, item II**.

4.A fim de melhor análise das prestações de contas apresentadas no feito, as mesmas deverão ser processadas em apartado, o que deverá providenciar a Sra. Escrivã.

Após reunião de todas, intime-se o Ministério Público para manifestação no feito em apartado.

5.Sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Administrador nos eventos **3607, 3713, 3755 e 3756**, colha-se a Manifestação do Ministério Público, face das manifestações dos eventos **768.1 e 3428**, voltando, após, conclusos os autos para deliberação.

Intimem-se.



Campo Mourão, 23 de março de 2020.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Magistrada

